UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base no art. 18 § 1º Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

A lista deve ser preenchida pelo **Setor Requisitante/Demandante** como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo após análise do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar.

A lista foi dividida em 2 (duas) seções. A primeira trata das diretrizes gerais a serem seguidas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. A segunda seção abrange aspectos referentes ao conteúdo do ETP, destacando-se os elementos obrigatórios.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, registrando-se as providências a serem tomadas pela Equipe de Planejamento da Contratação no campo "Observações", informando ainda se pode ser suprida mediante justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual.

VERIFICAÇÃO QUANTO AS DIRETRIZES GERAIS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)	Observações
1. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no Sistema ETP Digital? **(OBRIGATÓRIO)**	Sim	Estudo Técnico Preliminar 86/2024 no	

		Compras Gov	
2. O documento evidenciou o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação?	Sim		
3. O documento está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável (Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	Sim	Pag. 87 ETP	
4. O documento foi elaborado e assinado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou pela equipe de planejamento da contratação? **(OBRIGATÓRIO)**	Sim		

VERIFICAÇÃO RELATIVA QUANTO AO CONTEÚDO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)	Observações
5. Foi registrada a descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? **(OBRIGATÓRIO)**	Sim	Pag. 1 ETP	
6. Foram descritos os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?	Sim	Pag. 2 ETP	
7. Foram previstos critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas?	Sim	Pag. 5 ETP	
7.1 Em caso de não aplicabilidade dos critérios e práticas de sustentabilidade, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	Não se aplica	
8. Foram previstos os padrões mínimos de qualidade e desempenho do bem ou do serviço?	Sim	Pag.3 ETP	
9. Houve análise das alternativas possíveis mediante levantamento de mercado?	Sim	Pag.6 ETP	

9.1 Para o levantamento de mercado foi utilizada alguma opção do art. 9º, III da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022?	Sim	Pag. 6 ETP	
10. Após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores foi considerada restrita?	Não	Pag. 6 ETP	
10.1 Em caso positivo, foi verificado se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis?	Não se aplica	Não se aplica	
11. Consta justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	Sim	Pag. 6 ETP	
12. Há descrição da solução como um todo?	Sim	Pag. 6 ETP	
12.1 Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato?	Sim	Pag. 6 ETP	
12.2 Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços?	Sim	Pag. 40 ETP	
13. Foram descritas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica?	Não se aplica		
13.1 Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades?	Não se aplica		
14. A estimativa das quantidades a serem contratadas está demonstrada de forma objetiva com documentos e cálculos que lhe dão suporte? **(OBRIGATÓRIO)**	Sim	Pag. 38	

14.1 Foi indicado o método utilizado para se apurar a estimativa das quantidades pretendidas?	Sim	Pag. 40 ETP	
14.2 Foi incluída a série histórica de consumo dos bens ou serviços pretendidos?	Sim	Pag.53 ETP	
14.2.1 Em caso positivo, foi registrado eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado?	Não		Não foi identificado nenhum fato que possa impactar os valores e quantidades da contratação.
14.2.2 Foi indicado percentual de variação da demanda?	Não		De acordo com as experiências dos contratos anteriores não se verifica variações nas quantidades contratadas. As dependências continuam as mesmas e sem previsão de ampliação.
14.3 Foi incluída memória de cálculo que dá suporte à estimativa?	Sim	Pag.53 ETP	
14.4 Consta quadro de informações das contratações anteriores?	Não		São feitas menções às contratações anteriores, mas sem quadro específico.
14.5 Há interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar avaliação quanto a uma possível economia de escala?	Sim	Pag. 87 ETP	
14.6 Em caso excepcional, ocorreu a impossibilidade de previsão dos quantitativos da contratação?	Não		Não, pois as experiências anteriores e contrato vigente dão lastro para previsibilidade.
14.6.1 Em caso positivo, foi indicado o mecanismo alternativo apto a minorar o problema da mensuração?	Não se aplica		
14.6.2 Foi incluída justificativa pela escolha do referido mecanismo?	Não se aplica		
15. A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e	Sim		Os valores da tabela foram do contrato

dos documentos que lhe dão suporte? **(OBRIGATÓRIO)**			vigente 07/2021-CPCE-CRIART, considerando a última repactuação. De contratos semelhantes do Campus de Parnaíba e Picos. E o último item foi feita a composição de custos, levando em conta o salário base da categoria da Convenção Coletiva. Quanto aos insumos consta a memória de cálculo em anexo e os documentos comprobatórios.
16. Há justificativa para o parcelamento ou não da solução? **(OBRIGATÓRIO)**	Sim	Pag. 7 ETP	
17. Foram descritas as contratações correlatas e/ou interdependentes?	Sim	Pag. 87	
18. Foi demonstrada a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual do órgão? **(OBRIGATÓRIO)**	Sim	Pag. 87	
19. Foram demonstrados os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não		As quantidades solicitadas são fruto da experiência dos contratos e dos critérios de mensuração de produtividade previstos na IN nº 05 de 26 de Maio de 2017.
20. Foram informadas as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não		Devido a baixa complexidade dos serviços contratados e à experiência dos servidores fiscalizadores.
21. Foram descritos os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?	Sim		

22. Houve posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade? **(OBRIGATÓRIO)**	Sim		
23. Foi avaliada a necessidade de classificar o documento com base na "Lei de acesso a informação" (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)? **(OBRIGATÓRIO)**	Não		Não há informação sensível amparada pela citada nos serviços contratados.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HEREYN DE ALMEIDA GOIS
Data: 06/05/2025 15:14:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA VIEIRA HENRIQUE
Data: 06/05/2025 15:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO GOMES DE ANDRADE
Data: 06/05/2025 16:07:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA
Data: 06/05/2025 16:19:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ESTEFENSON MARQUES MORAIS
Data: 06/05/2025 17:44:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br